



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Ofício nº 02, de 22 de fevereiro de 2021.

Vimos por meio deste convidar Vossa Excelência na condição de legítimo representante do Poder Legislativo para participar de importantíssima **reunião on line** que acontecerá no dia 25.02.2021, às 09 horas, com a participação do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH com o objetivo de tratar o assunto: “As queimadas no estado de Pernambuco, notadamente as que ocorrem em nosso município”, uma vez que, segundo leitura conjunta dos artigos 41 e 54 da Lei nº 9.605/98 - Lei dos Crimes Ambientais, provocar incêndio em mata ou floresta, bem como causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde, ou que provoquem a mortandade de animais ou destruição significativa da flora são consideradas condutas vedadas passíveis de prisão em flagrante e responsabilização nos âmbitos penal, administrativo e cível.

Contamos com Vossa honrosa presença.

Atenciosamente,


Josinaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário de Meio Ambiente do Município de Timbaúba

Ao Senhor:

Josinaldo Barbosa de Araújo
Presidente da Câmara de Vereadores de Timbaúba-PE.

RECEBIDO EM

23/02/2021

Selma Lúcia da Silva
Responsável pelo
Protocolo